



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL nº 324/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, institui o regime jurídico as sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 9.725, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos conforme especifica;
- Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/10;
- Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho, institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho – PRONACOOOP, e dá outras providências;
- Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001, que estabelece código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA – RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, que *regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde* e dá outras providências.
- ABNT NBR 13853: Coletores para Resíduos de Serviços de Saúde Perfurantes ou Cortantes
- Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Estadual nº 12.226, de 11 de janeiro de 2006, que institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo;
- Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes;
- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987, que dispõe sobre a limpeza pública do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 10.954, de 28 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial;
- Lei Municipal nº 11.210, de 20 de maio de 1992, que dispõe sobre a colocação de lixeiras nos passeios públicos.
- Lei Municipal nº 11.260, de 8 de outubro de 1992, que dispõe sobre o serviço de coleta de entulho no âmbito do Município, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 11.435, de 12 de novembro de 1993, que autoriza ampliação do serviço de coleta de lixo, incluindo recolhimento de restos de móveis e outros materiais domésticos;
- Lei Municipal nº 12.116, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre a criação do Serviço de Recolhimento de Objetos Imprestáveis em todas as Administrações Regionais deste Município, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 12.366, de 13 de julho de 1997, que dispõe sobre a destinação de materiais inservíveis das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Lei Municipal nº 12.493, de 10 de outubro de 1997, que dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas nas Escolas Públicas Municipais;
- Lei Municipal nº 12.563, de 08 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a forma de acondicionamento de ferro velho, sucatas e materiais reutilizáveis e/ou recicláveis nos locais que especifica, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.097, de 08 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a colocação nas vias públicas do Município de placas informativas a respeito da coleta de lixo domiciliar e varrição;
- Lei Municipal nº 13.111, de 14 de março de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento de pilhas, baterias e congêneres, quando descarregadas;
- Lei Municipal nº 13.298, de 16 de janeiro de 2002, que dispõe sobre as responsabilidades e condições de remoção de entulho, terra e materiais de construção;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 13.316, de 1º de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo; cria e estrutura seu órgão regulador; autoriza o Poder Público a delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão; institui a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS e a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo (em especial os artigos 31, §2º, e seguintes – dispõe sobre resíduos sólidos decorrentes do serviço de saúde);
- Lei Municipal nº 14.015, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre o descarte e reciclagem de misturas asfálticas retiradas dos pavimentos urbanos municipais, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.084, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre a instituição do 'Programa Cestão de Medicamentos', e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.264, de 06 de fevereiro de 2007, que estabelece normas para a utilização de caixas descartáveis e retornáveis no acondicionamento, transporte, distribuição e venda de alimentos hortifrutícolas "in natura" no âmbito do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.731, de 20 de maio de 2008, que institui a Feira Municipal de Economia Solidária – ECOSOL e as Feiras Regionais de Economia Solidária das Subprefeituras – ECOSOL REGIONAIS, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e seus componentes, o Programa Municipal de Gerenciamento e Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme previstos na Resolução CONAMA nº 307/2002, disciplina a ação dos geradores e transportadores destes resíduos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.907, de 11 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instalação de recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos descritos, e dá outras providências;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 14.933, de 05 de junho de 2009, que institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.973, de 11 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização de sistemas de coleta seletiva nos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.099, de 5 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a realização de campanhas periódicas educativas de conscientização para a população para não sujar a cidade, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.121, de 22 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.374, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo, e dá outras providências. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0121480-62.2011.8.26.0000: em razão de ADIN proposta pelo Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo, o Desembargador Relator do Tribunal de Justiça, Dr. Luiz Pantaleão, em 20/06/2011, concedeu liminar, com efeito 'ex tunc', para o fim de suspender a eficácia desta Lei. Mesmo ante os Agravos Regimentais interpostos, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por votação unânime, manteve a liminar deferida (DOC 24/11/2011 p. 108 c. 3-4). Em decisão final, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, julgou a ação improcedente e cassou a liminar anteriormente concedida, declarando a constitucionalidade desta Lei (DOC 07/10/2014 p. 78 c. 3);
- Lei Municipal nº 15.572, de 9 de maio de 2012, que determina a adoção dos critérios socioambientais que especifica no desenvolvimento e implantação de políticas, programas e ações pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. (art. 219 e seguintes, que dispõem sobre resíduos sólidos);
- Lei Municipal nº 16.062, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis em todos os pontos comerciais no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.824, de 6 de fevereiro de 2018, que autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.836 de 8 de fevereiro de 2018, que estabelece diretrizes da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.871, de 15 de fevereiro de 2018, que altera dispositivos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e da Lei nº 15.244, de 26 de julho de 2010, para



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

estabelecer mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções no Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 17.260, de 8 de janeiro de 2020, que disciplina a licitação sustentável para a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.471, de 30 de setembro de 2020, que estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Município de São Paulo para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.549, de 12 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade sobre a localização dos Ecopontos instalados no Município e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.916, de 24 de março de 2023, que estabelece a majoração das multas previstas na Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo; e na Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e seus componentes; acrescenta dispositivo ao art. 169 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

- Ato da CMSP nº 1.137, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a implementação do sistema de logística reversa no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo;

- Ato CMSP nº 1.410, de 08 de agosto de 2018, que institui o Comitê Permanente de Acompanhamento, Análise e Gestão de Políticas e Ações de Sustentabilidade Ambiental no Âmbito Interno das Atividades Desenvolvidas no Palácio Anchieta - COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

- Resolução AMLURB nº 55/15, que institui as especificações técnicas das sacolas bioplásticas reutilizáveis a serem utilizadas pelos estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo;

- Decreto Municipal nº 48.075, de 28 de dezembro de 2006 Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços de pavimentação das vias públicas do Município de São Paulo;

- Decreto Municipal nº 48.799, de 9 de outubro de 2007, que confere nova normatização ao Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, altera a sua denominação para Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e revoga o Decreto nº 42.290, de 15 de agosto de 2002;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Decreto Municipal nº 51.907, de 5 novembro de 2010, que estabelece prazo e normas para o cadastramento dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos a que se referem os artigos 140, 141 e 142 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002; dispõe sobre as ações fiscalizatórias a serem adotadas nos casos de infração; dá nova redação aos artigos 1º e 3º do Decreto nº 46.958, de 1º de fevereiro de 2006.
- Decreto Municipal nº 53.924, de 17 de maio de 2013 Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente, bem como cria o Comitê Intersecretarial de Implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos.
- Decreto Municipal nº 54.819, de 6 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Coleta Mecanizada no Município de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 54.991, de 2 de abril de 2014, que aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 55.113, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a implantação de Ecopontos no Município de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 55.827, de 6 de janeiro de 2015 Regulamenta a Lei nº 15.374, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 57.662, de 13 de abril de 2017, que introduz alterações no Decreto nº 46.594, de 3 de novembro de 2005, que regulamenta a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos inertes, de que trata a Lei nº 14.478, de 30 de dezembro de 2002, com suas alterações subsequentes.
- Decreto Municipal nº 58.323/2018 - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota por Alternativas Mais Limpas, instituído pelo artigo 50, § 6º, inciso II, da Lei nº 14.933/2009, que estabelece a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, na redação conferida pelo artigo 1º desta Lei.
- Decreto Municipal nº 58.701, de 04 de abril de 2019, que regulamenta os artigos 123, 140, 141 e 142 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, fixa competências voltadas à fiscalização das posturas municipais e à aplicação das respectivas penalidades previstas na referida lei, bem como revoga os decretos que especifica.
- PL 105/25, que institui o programa de "Monitoramento do Lixo da Cidade de São Paulo (Monitoramento dos Porcalhões da Cidade), com vigilância de pontos viciados de descarte irregular de resíduos no âmbito do Programa Smart Sampa e estabelece sanções administrativas para infratores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- PL 568/24, que altera a Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008, para criar o Programa Municipal do Ecoponto Itinerante.

- PL 230/23, que altera a lei 13.478/2002, para que o município mantenha atualizado no portal 156 ou em sítio eletrônico próprio, dias e horários para coleta de lixo e coleta seletiva a ser consultado por CEP e dá outras providências

- PL 357/22, que altera a redação dos artigos 10, 17 e 18, e cria o art. 29-A, todos na Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008, altera a redação dos artigos 13, 27, 130 e 199 e acrescenta o § 4º ao art. 123 da Lei nº 13.748, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências

- PL 204/22, que altera a Lei Municipal 13.478, de 2002, que dispõe sobre a organização do sistema de limpeza urbana no município de São Paulo, a fim de dispor sobre penalidade para quem joga lixo em vias e logradouros do município

- PL 538/13, que dispõe aplicação de multa ao cidadão que for flagrado Jogando resíduos sólidos ou lixo de qualquer substância ou objeto nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências (VETADO)

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068